

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 019/2023

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90, na Resolução CONANDA nº 231/22 que revogou a Resolução nº 170/14 e nas Leis Municipais nºs 15.604/92, modificada pelas Leis nºs 16.558/2000 e 17.884/2013, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno, Lei nº 17.533/09 e a Lei nº 19.027/2023 que revogou as Leis nºs 16.776/2002, 17.175/2006, 17.959/2013, e por conseguinte a Resolução Normativa COMDICA de nº 018/2023 que dispõe sobre o Edital para Processo de Escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares da Cidade do Recife, vem apresentar o Processo de Chamamento Público para Credenciamento de Clínicas de Psicologia, seguindo as regulamentações legais dispostas nas respectivas resoluções do Conselho Federal de Psicologia – CFP; Resolução nº 010/2005 que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo, Resolução CFP nº 002/2016, Resolução CFP nº 031/2022, Cartilha de Avaliação Psicológica ano 2022 e todas as demais diretrizes previstas no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) do Conselho Federal de Psicologia - CFP, convergindo ao objeto disposto, a base de Tabela de Honorários das/os Psicólogas/os – Federação Nacional dos Psicólogos - FENAPSI com valores atualizados pelo INPC-IBGE até Maio de 2022 para vigência em 1º Junho/2022; bem como a Lei Federal Geral de Proteção de Dados Pessoais de nº 13.709/2018; desta feita e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de março de 2023, resolve, aprovar o Processo de Chamamento Público para o Credenciamento de Clínicas de Psicologia, para execução da fase de Avaliação Psicológica das/os candidatas/os ao PROCESSO DE ESCOLHA DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES DA CIDADE DO RECIFE ano 2023.

**Processo de Chamamento Público para Credenciamento de Clínicas de Psicologia
Avaliação Psicológica dos/as candidatos/as ao cargo de conselheiros(as) tutelares da cidade do Recife ano 2023**

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital o Chamamento Público para credenciamento junto ao COMDICA Recife, de clínicas psicológicas, com personalidade jurídica, sediadas na cidade do Recife/PE, e regularmente habilitadas como pessoa jurídica – PJ, junto ao Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco, para a execução de processos individuais de avaliação psicológica aos/as candidatos/as ao Edital de Processo de Escolha dos(as) Conselheiros/as Tutelares da Cidade do Recife/PE, por intermédio de profissionais de Psicologia, devidamente inscritos e em regularidade técnica, de igual modo junto ao – CRP/02, conforme preconiza o Conselho Federal de Psicologia – CFP; o processo/fase de Avaliação Psicológica, apresenta-se disposto no edital COMDICA Recife, outrossim, publicado em resolução própria de nº **xx** ano 2023 no seu capítulo II § 6º.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O COMDICA Recife, através da sua Comissão Eleitoral declaram que o presente edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download, mediante publicação em Diário Oficial do Município do Recife/PE, e versões em PDF no portal do COMDICA Recife e site da Prefeitura do Recife.

2.2 Compete aos/as interessados/as realizar leitura minuciosa e exame do presente edital e seus anexos integrantes, antes da adesão ao mesmo por meio de inscrição.

2.3 Todos os processos previstos e passíveis de comunicação, serão realizados mediante publicação em Diário Oficial do Município do Recife/PE, sendo garantidas as questões presentes na legislação vigente ao que compete a transparência na divulgação de dados e proteção de dados pessoais; e através dos meios de comunicação fornecidos pelo candidato no requerimento de credenciamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo de inscrição ao Credenciamento as Clínicas de Avaliação Psicológica, que:

- 3.1 Estejam regularmente inscritas junto ao Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – CRP/02;
- 3.2 Seus/suas profissionais psicólogos/as estejam de igual forma devidamente registrados/as e em regularidade técnica, com o CRP/02;
- 3.3 Estejam sediadas e localizadas na cidade do Recife/PE;
- 3.4 Comproven experiências técnicas na área de Avaliação Psicológica;
- 3.5 Atendam a todas as exigências do presente Edital e seus anexos, bem como, as normas e legislações que o fundamentam.

Encaminhem as suas respectivas inscrições, com toda documentação exigida dentro do período de vigência que será entre **18 de Abril de 2023 a 19 de Abril de 2023**

4. DO PROCESSO de INSCRIÇÃO e PERÍODO DO TERMO de CREDENCIAMENTO

- 4.1 O processo de inscrição será no período disposto no (ITEM 3.6) deste edital de chamamento;
- 4.2 As documentações requeridas nos (ITENS 5, 5.1 e 5.2) deste edital deverão ser apresentadas no período de 18 de Abril de 2023 a 19 de Abril de 2023, em forma presencial na Sede do COMDICA, situada à Rua Dr. José Mariano – nº 228 – Boa Vista – Recife/ PE em horário comercial das 09:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira;
- 4.3 A inscrição se dará por meio de requerimento padrão, cujo modelo está previsto no (ITEM 5.1.1) deste edital e no seu (ANEXO I);
- 4.4 Os documentos em cópia simples devem ser rubricados pelo responsável pela empresa;
- 4.5 A entrega das documentações será feita em envelope fechado com a seguinte identificação, modelo abaixo; e com 02 (duas) vias do Formulário de Requerimento (ANEXO I) fora do envelope para fins de protocolo do administrativo do COMDICA Recife;

Credenciamento de Clínicas de Psicologia – Edital COMDICA resolução nº ____/2023 Identificação da Clínica candidata - Documentações para Análise 1. Regularidade Jurídica 2. Regularidade Técnica

4.6 O prazo de vigência do Credenciamento será de até 12 (doze) meses, a contar da publicação da lista de clínicas homologadas no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 06 (seis) meses.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A documentação exigida para a inscrição e habilitação prévia de que trata o objeto deste edital de chamamento, será:

5.1.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

- I. Formulário de requerimento (ANEXO I)
- II. Atestado de Regularidade Pessoa Jurídica atualizado e fornecido pelo Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – CRP/02;
- III. Cartão de Inscrição da Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ – atualizado;
- IV. Cópia simples de comprovante de endereço da Clínica Psicológica;
- V. Comprovante de posse e/ou propriedade e/ou cessão e/ou aluguel do imóvel da entidade;
- VI. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Municipais – SEFIN;
- VIII. Certidão Negativa de Tributos Estadual – SEFAZ;
- IX. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- XI. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou documentos equivalentes, e;
- XII. Ata de eleição da diretoria, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades documentos de eleições ou designação de seus administradores;
- XIII. Cópia simples, de documento oficial com foto do responsável pela pessoa jurídica;
- XIV. Cópia simples do comprovante de endereço residencial do responsável pela entidade, de um dos últimos três meses do ano de 2023;
- XV. Declaração de Idoneidade; (ANEXO II);

5.2 REGULARIDADE TÉCNICA:

5.2.1. A clínica concorrente ao processo de credenciamento deve comprovar sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao que se exige este edital de chamamento, através de no mínimo a apresentação de 01(um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, que contenha:

- a) nome da empresa e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail, perfil(s) em mídias sociais);
- b) local e data da emissão;
- c) nome, cargo, telefone ou e-mail com assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) indicando o período da atividade realizada e seu objeto, além de outras informações que agreguem valor a concorrente, mas que sejam correlatas ao objetivo e sintetizadas de forma elucidativa e objetiva;

5.2.3 A clínica de psicologia concorrente deverá apresentar uma relação dos/as psicólogos/as que prestarão os serviços à clínica, (ANEXO VI) acompanhada de documentação comprobatória de habilitação profissional, acompanhada de atestado de regularidade profissional ano 2023.

5.2.3 Apresentar currículo vitae ou currículo lattes abreviado do/a psicólogo(a) responsável pela clínica candidata ao credenciamento.

5.2.4 Apresentar portfólio da Clínica de Psicologia, contendo: (identidade visual, objetivos, missão e valores, principais trabalhos realizados, profissionais, tipos de atendimento, público atendido, localização, fotos do espaço, e contatos nas mídias sociais);

5.2.5 Todas as informações e documentos fornecidos pela interessada são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe certificar-se, antes da entrega, de que possui condições de atender aos requisitos para participação do processo de credenciamento;

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 Fica vedada a inscrição de um mesmo profissional psicólogo/a por mais de uma clínica de psicologia; sendo detectada duplicidade de inscrições de profissionais psicólogos/as, as respectivas clínicas serão notificadas e deverão fazer os ajustes necessários;

6.2 Fica vedada a participação na inscrição deste processo, bem como na aplicação e análises das avaliações psicológicas, profissionais psicólogos/as de clínicas (pessoa jurídica) e/ou, também profissionais pessoa física por elas porventura contratados/as, que estejam vinculados a cargo público no município do Recife, ou que façam parte do quadro de servidores públicos, comissionados ou terceirizados do COMDICA Recife, e;

6.3 São impedidos em quaisquer das situações presentes no (ITEM 6.2), cônjuges ou companheiros em união estável, inclusive em relação homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive

7. DO CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

7.1 O cronograma das fases dos procedimentos é parte integrante deste edital, no (ANEXO III);

8. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

- 8.1 Formulário de Requerimento – ANEXO I
- 8.2 Declaração de Idoneidade – ANEXO II
- 8.3 Cronograma de Procedimentos – ANEXO III
- 8.4 Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos – ANEXO IV
- 8.5 Modelo de Declaração de Capacidade de Atendimento – ANEXO V
- 8.6 Modelo de Declaração da equipe de psicólogos/as vinculados a Clínica de Psicologia – ANEXO VI

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CLÍNICAS PSICOLÓGICAS HABILITADAS e COMISSÃO ELEITORAL COMDICA RECIFE

9.1 São responsabilidades do **COMDICA** no processo de escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares:

I. Elaborar, encaminhar para deliberações no plenário do COMDICA acompanhar através da sua Comissão Eleitoral o Edital de Chamamento de Clínicas de Avaliação Psicológica;

II. A comissão eleitoral receberá todos os envelopes e os respectivos formulários de requerimento para realização das análises documentais conforme previsto no Cronograma de Procedimentos presente no (ITEM 7) deste edital;

III. A comissão eleitoral irá encaminhar para o pleno do COMDICA o resultado das análises, para deliberações;

IV. O COMDICA publicará todos os atos deliberativos do Cronograma de Procedimentos no Diário Oficial do Município do Recife;

V. Após a homologação das clínicas de avaliação psicológica, a relação das mesmas será disponibilizada no portal do COMDICA Recife para consulta dos/as candidatos/as que irão por livre escolha definir qual a clínica em que realizará seu processo de avaliação psicológica;

VI. Firmar Termo de Credenciamento com a Clínica habilitada/homologada para o credenciamento;

VII. O COMDICA disponibilizará em seu portal as listas dos/as candidatos/as inscritos/as a partir da fase respectiva do Edital do PROCESSO DE ESCOLHA DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES DA CIDADE DO RECIFE ano 2023 – publicado na resolução COMDICA Recife nº **xx/2023**, cronograma (ANEXO I), a saber, 01 de junho de 2023;

VIII. A comissão eleitoral irá receber, no período de 02 de junho de 2023 a 05 de junho de 2023 os recursos das avaliações psicológicas, se houver; e ao que for protocolado, acionará a respectiva clínica credenciada responsável pela realização da(s) avaliações, sem que este processo seja passivo de quaisquer formas de pagamentos pelo COMDICA Recife, Executivo Municipal ou pelo/a próprio/a candidato/a;

VIX. O resultado após as análises dos recursos será homologado em 08 de junho de 2023, sendo de responsabilidade da comissão eleitoral;

9.2 São responsabilidades da **Clínica Credenciada** ao processo de avaliação psicológica para a escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares do Recife:

I. Acompanhar conforme o Cronograma de Procedimentos (ANEXO III) que integra este edital as fases de análise documental e resultados finais do processo de chamamento;

II. Firmar Termo de Credenciamento com o COMDICA Recife, quando habilitada/homologada para o credenciamento;

III. Executar os serviços de avaliação psicológica junto aos/as candidatos/as previamente e regularmente inscritos/as no Edital do PROCESSO DE ESCOLHA DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES DA CIDADE DO RECIFE ano 2023 e conforme disposto no capítulo VI do citado edital – no Art. 20 em seu parágrafo único, a avaliação psicológica dos/as candidatas/os é de igual forma uma fase eliminatória; ao que reza o *Parágrafo único*: *Todas as fases do processo de escolha são eliminatórias e a nomeação como membro dos Conselhos Tutelares da Cidade do Recife está condicionada ao atendimento aos critérios estabelecidos nesta Lei.*

IV. Seguir todas as diretrizes para a aplicação de testes psicológicos conforme preconiza e regulamenta os Conselhos Federal e Regional de Psicologia, respectivamente – CFP e CRP/02, através do Sistema de Avaliação e Testes Psicológicos SATEPSI - <https://satepsi.cfp.org.br/>;

V. Cumprir com a apresentação nos prazos estabelecidos do Cronograma de Procedimentos (ANEXO III) a apresentação da relação dos/as candidatos/as considerados aptos e inaptos à continuidade no PROCESSO DE ESCOLHA DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES DA CIDADE DO RECIFE ano 2023 com resultados gerais das avaliações psicológicas à Comissão Eleitoral, especificamente a um/uma profissional de Psicologia membro da mesma.

VI. Comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral as agendas de realização dos processos avaliativos, vide (ITEM VII) deste edital, a saber: (local, data e horário) através do e-mail comdica@recife.pe.gov.br

VII. A realização do exame psicotécnico acontecerá conforme agendamento prévio com o COMDICA e período constante no (ANEXO III) deste edital.

VIII. Após o término do período das avaliações psicológicas, a lista nominal dos/as candidatos/as aptos/as e inaptos/as devem ser impreterivelmente apresentadas a Comissão Eleitoral vide (ITEM V) deste capítulo, em 31/05/2023.

VIX. A clínica credenciada responsável pela realização da(s) avaliações, poderá receber da comissão eleitoral do Processo de Escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares da Cidade do Recife ano 2023 no período de 02 de junho de 2023 a 05 de junho de 2023 os recursos das avaliações psicológicas, se estas forem protocoladas, e assim, acionará a respectiva clínica credenciada para emissão de parecer, sem que este processo seja passivo de quaisquer cobrança pela mesma, e subsequentemente ficam vedadas quaisquer formas de pagamentos pelo COMDICA Recife, Executivo Municipal ou pelo/a próprio/a candidato/a.

10. DOS VALORES, FORMAS DE REMUNERAÇÃO

10.1 O valor da prestação de serviços, conforme a Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos (ANEXO IV) em reais será de R\$ 285,10 (duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) por candidato/a, sendo este o valor limite médio, estipulado na presente tabela;

10.2 Os serviços executados pela clínica credenciada serão pagos diretamente pelo candidato/a;

- 10.3 A entrevista de devolução é parte integrante da avaliação psicológica, devendo a clínica responsável pela avaliação por intermédio do/a psicólogo/a que a realizar, prestar esse serviço, sem custo adicional, para todo/a candidato/a que solicitar.
- 10.4 É vedada a cobrança, a qualquer título ou pretexto, de cobranças adicionais, taxas e/ou valores complementares àqueles estipulados neste edital e no termo de credenciamento a ser firmado.

11. DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A SELEÇÃO DAS CLÍNICAS CANDIDATAS

- 11.1 Os documentos apresentados no ato das inscrições, serão analisados pela Comissão Eleitoral, composta por conselheiros de direito do COMDICA Recife, membros representantes nas esferas governamental e de organizações da sociedade civil, e será realizada em período determinado no cronograma de procedimentos deste edital – (ANEXO III).
- 11.2 A relação das clínicas habilitadas ao credenciamento, após homologação, será publicada em Diário Oficial do Município do Recife, e consecutivamente noticiada às clínicas através dos meios de comunicação informados no formulário de requerimento (ANEXO I) deste edital;

12. DA VISTORIA TÉCNICA

- 12.1 A vistoria técnica objetiva constatar se a clínica candidata ao credenciamento possui os recursos logísticos/humanos, capacidade e a infraestrutura declarada no ato de apresentação da documentação;
- 12.2 A capacidade de atendimento por turno (ANEXO IV) e de entrega dos pareceres será acompanhada pela Comissão Eleitoral, e o ordenamento das vagas de atendimento conforme a capacidade da clínica;
- 12.3 As salas destinadas à realização dos exames psicológicos deverão estar equipadas, no mínimo, com o mobiliário, aparelhos e equipamentos conforme preconizam os manuais das técnicas a serem utilizadas;
- 12.4 Caso haja a mudança de endereço da clínica, esta deverá comunicar em tempo hábil de 10 (dez) dias antes da realização dos processos de avaliação psicológica para que nova vistoria seja realizada, visando observar se o novo local apresenta as mesmas características exigidas e apresentadas no ato de requerimento.
- 12.5 A clínica deve ser identificada externamente por meio de placa ou similar, para que o/a candidato/a possa identificá-la;
- 12.6 A vistoria técnica será realizada pela Comissão Eleitoral, após a entrega das documentações, isto é, no período da análise documental;

13. DA FIRMATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 13.1 A assinatura do Termo de Credenciamento se dará após a homologação da clínica de avaliação psicológica;
- 13.2 O ato acontecerá no COMDICA com a presença de representantes da Comissão Eleitoral;

14. DO DESCREDENCIAMENTO

- 14.1 A clínica credenciada que descumprir injustificadamente as condições estabelecidas para o atendimento constante neste Edital e/ou no Termo de Credenciamento a ser firmado, ensejará dependendo da gravidade e/ou dano, prejuízo acarretado ao processo, e após devidamente comprovado e concedido o direito à ampla defesa e ao contraditório, a sua imediata exclusão do rol de Credenciadas, sem prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis, previstas no Termo de Credenciamento, e seguindo sem quaisquer exclusão as legislações vigentes e inclusas neste edital.
- 14.2 Poderá haver o descumprimento por decisão de uma, ou de ambas as partes, com base no disposto no Termo de Credenciamento, sem que este possa causar danos ou prejuízos ao/a candidata/o avaliado/a em processo psicológico pela clínica credenciada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 15.1 O presente Edital, juntamente com seus anexos, estará à disposição dos interessados no site oficial do COMDICA Recife.
- 15.2 A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte das clínicas de psicologia credenciadas, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame, sujeitando-se, quando for o caso, às penalidades cabíveis.
- 15.3 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares, em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 15.4 É de inteira responsabilidade da interessada acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site do COMDICA Recife ou divulgadas no Diário Oficial do Município do Recife.
- 15.5 Caberá a Comissão Eleitoral distribuir, segundo a capacidade de atendimento de cada clínica credenciada, ou conforme a necessidade da administração, os/as candidatos/as classificados/as para que sejam submetidos à etapa de avaliação psicológica.
- 15.6 Serão oferecidas aos responsáveis das clínicas credenciadas e aos psicólogos/as a elas vinculadas que irão trabalhar nas avaliações, reunião de nivelamento técnico promovida pelo COMDICA Recife, cujo comparecimento será obrigatório.
- 15.7 A clínica credenciada responsabilizar-se-á por todo material utilizado nos exames e nas avaliações psicológicas, o qual é de caráter sigiloso e somente deverá ser entregue/enviado a profissional de Psicologia da Comissão Eleitoral membro da Comissão Eleitoral;
- 15.8 Para a realização do credenciamento serão observados os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.
- 15.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos exigidos no presente edital e em seus anexos.
- 15.10 Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 15.11 Denúncias que contenham outros objetos não afetos a este edital serão recebidas e encaminhadas ao órgão competente para as devidas providências.

- 15.12 O Pleno do COMDICA, mediante justificativa fundamentada, poderá alterar o cronograma do processo de escolha e os prazos recursais.
- 15.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do COMDICA em primeira instância e, em segunda instância, resolvidos pelo Pleno.
- 15.14 O Presente edital somente poderá ser objeto de alteração por meio de decisão administrativa do pleno do COMDICA, ou por decisão judicial liminar ou transitada em julgado.
- 15.15 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de março de 2023

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO CLÍNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

LOGOMARCA / NOME DA EMPRESA / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO DA EMPRESA

Recife, ___ de _____ de 2023.

Ao Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Recife

Em atenção: À Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares da cidade do Recife ano 2023.

A empresa _____ tem interesse em realizar avaliações psicológicas dos/as candidatos/as inscritos/as no Processo de Escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares da cidade do Recife ano 2023. Assim, vem requerer seu credenciamento, conforme documentação anexa.

A empresa _____, declara:

1. Ter conhecimento e cumprir todos os termos constantes no Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial do Recife sob o nº ____, de ___/___/2023.
2. Ter conhecimento e estar sujeita às normas técnicas emitidas pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco (CRP/02);
3. Ter conhecimento que a aplicação dos testes psicológicos deverá ocorrer em horário comercial, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
4. Ter conhecimento da minuta do Termo de Credenciamento a ser assinado com o COMDICA, caso venha a ser Credenciada;
5. Dispor de pessoal técnico especializados na realização de exames e avaliações psicológicas (especificar o responsável técnico da empresa);
6. Dispor dos seguintes recursos logísticos: (especificar as instalações, equipamentos e materiais disponíveis os quais serão vistoriados pela comissão técnica);
7. Prestar os serviços na cidade de Recife/PE e, também, possuir sede e/ou unidade administrativa com representante legal nesta cidade;
8. Anexar ao requerimento as documentações, exigidas para o credenciamento constante no Edital de Chamamento: (listar toda a documentação);
9. Que o endereço eletrônico para contato da empresa/clinica é _____.

Nestes termos, pede deferimento. Assinatura e carimbo do (s) responsável(is).

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO CLÍNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome Completo) ou (Razão Social e CNPJ p/ Pessoa Jurídica, através de seu Diretor ou Responsável Legal) declara, sob as penas da lei:

- a) Que o profissional, ou proprietário, diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence aos quadros de servidores públicos municipais de Recife/PE e nem ocupa cargo de chefia ou função de confiança no mesmo município. Que seus sócios e diretores não pertencem aos quadros de servidores públicos e nem ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Recife/PE.
- b) Que aceita fornecer os serviços nos valores praticados pela Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos.
- c) Que atenderá a qualidade necessária à manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, e considerando seu processo de finalização e/ou adaptação técnica.
- d) Que o profissional, proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não é titular de mandato eletivo.
- e) Que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de Jovem Aprendiz;
- f) Que não foi considerada(o) INIDÔNEA(O) para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Que inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2023

Razão Social:
Assinatura do responsável

Nome (completo):
(carimbo da empresa e/ou individual)

ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO CLÍNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

1. APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CLÍNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM RECIFE: **28 de Março de 2023**
2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **01 de Abril de 2023**
3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SEDE DO COMDICA
18 de Abril de 2023 a 19 de Abril de 2023
4. PERÍODO DE ANÁLISE DOCUMENTAL: **20 de abril de 2023 a 27 de abril de 2023**
5. PERÍODO DE VISTORIA TÉCNICA: **24 de abril de 2023 a 27 de abril de 2023**
6. RESULTADOS DAS CLÍNICAS HABILITADAS E NÃO HABILITADAS: **28 de abril de 2023**
7. RECURSOS DO RESULTADO: **02 e 03 de maio de 2023**
8. HOMOLOGAÇÃO DAS CLÍNICAS HABILITADAS EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: **04 de maio de 2023;**
9. DIVULGAÇÃO NAS MÍDIAS DO COMDICA RECIFE E PREFEITURA DO RECIFE: **05 de maio de 2023;**
10. REUNIÃO DE NIVELAMENTO TÉCNICO DAS CLÍNICAS NO COMDICA: **10 de maio de 2023;**
11. REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO CONFORME AGENDAMENTO DISPONIBILIZANDO PELO COMDICA: **22 de Maio de 2023 a 26 de maio/2023;**
12. ENTREGA A COMISSÃO ELEITORAL DO COMDICA DA LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS APTOS/AS INAPTOS/AS E PARECERES: **30 de Maio de 2023;**
13. PUBLICAÇÃO PELO COMDICA DA RELAÇÃO DOS PRÉ CANDIDATOS HABILITADOS APÓS EXAME PSICOTÉCNICO: **01 de junho de 2023;**
14. PERÍODO DE RECURSOS DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS: **02 de junho de 2023 a 05 de junho de 2023;**
15. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSOS: **08 de junho de 2023;**

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO CLÍNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos em Reais (R\$) Valores Atualizados pelo INPC-IBGE até Maio de 2022*
para Vigência em 1º Junho/2022

Diagnóstico Psicológico	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Consulta Psicológica	199,55	298,27	342,11
Anamnese	199,55	288,96	342,11
Elaboração de perfil profissiográfico	171,06	294,62	399,19
Avaliação de desempenho escolar e aprendizagem	171,06	294,06	342,11
Avaliação Psicológica	228,07	285,10	373,45
Avaliação das características psicológicas esportivas	199,55	300,33	370,61
Avaliação de prontidão para alfabetização	199,55	298,12	370,61
Avaliação de nível intelectual	171,06	303,11	342,11
Avaliação Psicomotora	171,06	297,43	342,11
Avaliação Psicomotora Relacionada ao Grafismo	171,06	294,45	342,11
Avaliação das características da personalidade	171,06	321,66	353,49
Avaliação da estrutura e dinâmica da personalidade	199,55	333,81	376,31
Entrevista devolutiva	199,55	287,46	342,11
Observação de campo com visita escolar e domiciliar	210,94	285,10	342,11
Atuação junto à comunidade	99,80	238,00	342,11
Realização de exames psicológicos (psicotécnicos)	125,46	233,99	342,11
Realização de avaliação psicológica p\ Carteira Nacional de Habilitação	185,12	231,40	277,67
Realização de avaliação psicológica p\ concessão de registro e/ou porte de arma de fogo	370,07	616,78	863,49
Orientação e Seleção Profissional	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Orientação Vocacional	199,55	285,10	399,19
Recrutamento e seleção de pessoal	153,95	285,10	399,19
Elaboração de instrumentos psicológicos	142,56	336,58	456,16
Desenvolvimento de projetos relativos ao trabalho	119,73	403,73	498,96
Identificação de necessidades humanas	114,02	347,53	404,84
Partic. em prog. Educacionais, culturais, recreativos	114,02	328,78	456,16
Orientação e acompanhamento	156,84	282,58	373,45
Orientação e encaminhamento de empregados	114,02	273,38	347,83
Avaliação de programa de treinamento	171,06	396,25	473,25
Orientação e Treinamento/ Desenvolvimento	142,56	408,21	456,16
Desligamento de empregados	142,56	269,94	370,61
Preparação para aposentadoria	228,07	342,11	513,17
Orientação e Psicopedagógica	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Realização de pesquisas	171,06	256,61	342,11
Planejamento psicopedagógico	114,02	310,93	342,11
Orientação psicopedagógico	171,06	260,17	313,55
Preparação para aposentadoria	228,07	342,11	513,17
Solução de Problemas	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Psicomotricidade individual	171,06	246,63	285,10
Psicomotricidade em grupo	142,56	213,48	285,10
Problemas de aprendizagem individual	171,06	243,50	285,10
Problemas de aprendizagem em grupo	168,18	226,52	285,10
Psicoterapia individual	199,55	288,93	342,11
Psicoterapia em casal	228,07	311,20	456,16
Psicoterapia familiar	228,07	364,35	456,16
Psicoterapia em grupo	165,37	265,14	342,11
Ludoterapia individual	171,06	258,93	342,11
Ludoterapia em grupo	156,84	245,82	313,55
Terapia psicomotora individual	171,06	243,36	287,91
Terapia psicomotora em grupo	142,56	214,20	285,10
Acompanhamento e Orientação	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Acompanhamento psicológico da gravidez, parto e puerperio	228,07	310,47	370,61
Acompanhamento psicológico da gravidez em grupo	171,06	296,97	327,86
Acompanhamento psicoterapêutico	256,61	409,88	484,71
Acompanhamento psicológico de deficientes	171,06	246,27	285,10
Acompanhamento psicológico de idosos	199,55	282,23	342,11
Acompanhamento e reabilitação profissional	114,02	285,10	399,19
Assessoria em Psicologia	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Consultoria empresarial	270,79	558,70	627,26
Realização de pesquisa	171,06	285,10	456,16
Movimentação de pessoal	242,32	447,96	570,24
Supervisão de atividades psicológicas	239,50	374,18	456,16
Assessorias a instituições escolares	171,06	327,93	419,12

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO CLÍNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Modelo de Declaração de Capacidade de Atendimento

Declaro, para fins do disposto no item 12 do Edital de Chamamento Clínicas de Avaliação Psicológica no Recife publicado na resolução COMDICA de nº ___/2023, que possui a seguinte capacidade de atendimento:

a) _____(número por extenso) de salas de recepção dos/as candidatos/as;

b) _____(número por extenso) de salas de atendimento para aplicações de testes individuais, com capacidade de atendimento mínima de _____(por extenso) candidatos por turno;

b) _____(número por extenso) de salas de atendimento para aplicações coletivas da avaliação psicológica, com capacidade de atendimento mínima de _____(por extenso) candidatos por turno;

c) apresentar a dimensão das salas de aplicação de testes coletivos:

	Altura (m)	Largura (m)	Número de carteiras individuais disponíveis
Sala 1			
Sala 2			
Sala			

d) _____(número por extenso) de carteiras individuais para a realização das avaliações psicológicas coletivas;

e) _____(número por extenso) de bebedouros disponíveis para uso dos candidatos;

f) _____(número por extenso) de banheiros disponíveis para uso dos candidatos;

g) _____(por extenso) psicólogos/as capacitados para assumir as turmas dos exames coletivos (todos disponíveis para o mesmo dia e horário);

h) capacidade de entrega mínima de _____(por extenso) laudos/resultados por dia.

Declaro que as instalações da clínica de psicologia ou empresa especializada estão totalmente de acordo com as normas da legislação pertinente.

Recife, _____de _____de 2023.

Responsável Técnico

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO CLÍNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Modelo de Declaração da equipe de psicólogos/as vinculados a Clínica de Psicologia Candidata

Declaro, para fins do disposto no item 5.2.3 do Edital de Chamamento Clínicas de Avaliação Psicológica no Recife publicado na resolução COMDICA de nº ___/2023, que contarei com a seguinte equipe de psicólogos, devidamente habilitados e em dia com o Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco (CRP/02):

1Nome completo do/a psicólogo/a	Inscrição no CRP0/02	CPF	Telefone de contato
1.			
2.			
3.			
4.			
....*			

* acrescentar linhas à tabela de forma a incluir todos os profissionais vinculados à clínica de psicologia

Declaro ainda que estou ciente de que apenas os profissionais psicólogos/as listados acima poderão atuar no processo de avaliação psicológica dos/as candidatos/as ao durante o período de vigência do credenciamento e que é vedada a inscrição de um mesmo profissional psicólogo em mais de uma clínica de psicologia ou empresa especializada credenciada.

Recife, ____ de _____ de 2023.

Responsável Técnico

¹ Documentação comprobatória de habilitação profissional, acompanhada de atestado de regularidade profissional ano 2023.